REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Palmares do Sul Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Secretaria de Educação: Formação de professores e servidores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação da Empresa SESC Viamão para prestação de serviço de contratação de ministrante de palestra, organização da formação, disponibilização de certificação e distribuição de 350 itens de material para os professores e servidores da Secretaria de Educação no início do Ano letivo.

ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Item	Descrição	Apresentação.	Quantidade
	Prestação de serviço para formação de servidores da Secretaria de		
	Educação no dia 11 de fevereiro de 2025, (início do ano letivo)		
1	com contratação de ministrante de palestra e organização da	Serviço	1
	formação, disponibilização de certificação e distribuição de		
	material pedagógico.		

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A fundamentação da contratação encontra-se detalhado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A descrição da solução como um todo, encontra-se detalhado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Palmares do Sul Secretaria Municipal de Educação

- 4.1. A aquisição do serviço será realizada por contratação direta Inexibilidade de Licitação. Artigo 74, I da Lei 14.133 de 2021, uma vez que a empresa SESC tem exclusividade, restando assim inviável a competição.
- 4.2. A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham, dolosa ou culposamente, a prejudicar o Município ou terceiros quando da execução dos serviços.
- 4.3. A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo Município, colaborando com a fiscalização dos serviços, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 4.4. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer fatos que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço.
- 4.5. O serviço deve ser prestado exclusivamente pela empresa contratada, não aceitando assim a terceirização do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de gestão do contrato será no padrão modelo utilizado pelo Município de Palmares do Sul.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7.582 de 2023 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, fiscalização e a gestão dos contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal n 14.133/2021.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A aferição para faturamento será aquela constante no contrato padrão do Município.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO.

8.1.Inviabilidade de competição devido a exclusividade do serviço.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

> Município de Palmares do Sul Secretaria Municipal de Educação

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.855,83 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). A estimativa de valores foi realizada conforme orçamento apresentado pela empresa para atender a necessidade do Município.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da Contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

06: Secretaria de Educação

06.01: Educação Básica

2065: Capacitação de Professores do Ensino Fundamental

33903948: Serviço de seleção e treinamento 6914 MDE

JEANE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação